

LEI Nº 3.447/09 DE 13/09/09

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do geral do Município, consignado nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 1-3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 70.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção do Departamento de Compras
Elemento de Despesa: 94 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 304.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA DA AGRIC.IND. COM. TUR. E MEIO AMBIENTE
Unidade: 08 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Projeto/Atividade: 2.012 – Manutenção do Departamento da Agricultura
Elemento de Despesa: 70 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 54.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
Unidade: 11 – Departamento de Assistência Social e da Família
Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção da Sec. De Desenv. Social, Família e Trabalho
Elemento de Despesa: 114-3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 16 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escolar
Elemento de Despesa: 46-3.1.90.00.00.00.00.0.1.0066.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.315.000,00

Projeto/Atividade: 2.052 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 2-3.1.90.00.00.00.00.0.1.0066.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 235.000,00

Projeto/Atividade: 2.055 – Manutenção do Ensino Fundamental – Rec. FUNDEB 60%
Elemento de Despesa: 54-3.1.90.00.00.00.00.0.1.0013.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.200.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 16 – Manutenção Departamento de Esportes
Projeto/Atividade: 2.064 – Manutenção Departamento de Esportes
Elemento de Despesa: 40-3.1.90.00.00.00.00.0.1.0066.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 62.000,00

TOTAL.....R\$ 3.250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito previsto no Art. 1º, ficam anuladas parcialmente no orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 16 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escolar
Elemento de Despesa: 48-3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

Projeto/Atividade: 2.055 – Manutenção do Ensino Fundamental – Rec. FUNDEB 60%
Elemento de Despesa: 53-3.1.90.00.00.00.00.0.1.0066.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 673.000,00

Projeto/Atividade: 2.055 – Manutenção do Ensino Fundamental – Rec. FUNDEB 60%
Elemento de Despesa: 55-3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.177.000,00

TOTAL.....R\$ 3.250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, 23 de setembro de 2009.

Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal